



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

Rua Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro J.K.

CEP 58.187-000 - Picuí-PB - Telefone (83) 90919-7678

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE: CONCEDE **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** PARA O SENHOR **PEDRO GUSTAVO DE ARAÚJO MOTA** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** o senhor **PEDRO GUSTAVO DE ARAÚJO MOTA**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em **12 de maio de 2025**.

JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS

-Presidenta-

BIOGRAFIA:

Casado com Danielle Almeida Gomes de Azevêdo e filho de Carlos Antônio Mota e Maria Aparecida de Araújo Mota, nascido no município de Campina Grande em 08 de setembro de 1992.

Formou-se em Direito no ano de 2017 pela Universidade Maurício de Nassau (UNINASSAU); pós-graduado-graduado em Direito do Trabalho e Previdenciário pela Faculdades Integrada de Patos (FIP); MBA em Gestão em Saúde pela Unipê - Centro Universitário de João Pessoa; e Mestrando em Ciência Política pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

Sócio do escritório MOTA ADVOGADOS desde o ano de 2018, fazendo parte desta banca de advocacia até a data atual, com atuação no Direito do Trabalho e Previdenciário.

Em 2023, foi convidado a assumir o cargo de Assessor Jurídico do Núcleo de Auditoria do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes (HETDLGF).

Em 13 de março de 2024 foi nomeado para a função de Diretor Geral do Hospital Regional de Picuí – Dr. Felipe Tiago Gomes, com os seguintes feitos até o presente momento:

1. Ampliação de equipe médica com contratação de anestesista, obstetra, ortopedista, cirurgião-geral e clínico-geral;
2. Ampliação do ambulatório de Pré-Natal de Alto Risco (PNAR);
3. Implantação do serviço de imunização do hospital;
4. Implantação do serviço de digitalização de prontuário;
5. Implantação do Núcleo Interno de Regulação (NIR);
6. Implantação do novo fluxo da urgência/emergência do hospital, visando melhorar o tempo/resposta de atendimento;
7. Recebimento de novo veículo para o hospital;
8. Recebimento de novos eletrodomésticos para Copa/Nutrição;
9. Reforma da sala do Contas Médicas e do Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME);
10. Conclusão da base das viaturas do hospital;
11. Reforma para instalação da Sala de Imunização;
12. Revitalização do Setor de Urgência/Emergência;
13. Reativação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) e da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
14. Promoção de capacitação para servidores do hospital em parceria com a Escola de Serviços Públicos do Estado da Paraíba (ESPEP) e outros hospitais da Rede Estadual;
15. Promoção do Curso de Formação Brigadista e Atendimento Pré-hospitalar (APH) juntamente com a 2ªCIA/2ºBBM – Cuité-PB para servidores do hospital;
16. Realização de cirurgias bariátricas por videolaparoscopia pelo Programa Opera Paraíba;
17. Participou da elaboração da Proposta Assistencial para Habilitação da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Ampliação da Sala Vermelha do hospital;
18. Participou da elaboração da Proposta Assistencial para Implantação do Centro de Hemodiálise de Picuí;
19. Mais de 2.500 procedimentos cirúrgicos realizados no HRP em 2024;
20. Mais de 42 mil atendimentos de urgência em 2024; e
21. Mais de 29 mil exames de imagem (tomografias, ultrassonografias e raios-x) realizados em 2024;



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

AUTORIA: JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS

DISPÕE SOBRE: CONCEDE **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** PARA O SENHOR **PEDRO GUSTAVO DE ARAÚJO MOTA** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2025.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

JEAN CARLOS DA COSTA

- Presidente -

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Relator -

SABRINA CAROLINY SANTOS PIRES FERREIRA XAVIER

- Membro -



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

RECIBO

DESPACHO

12/05/2025


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A C.E. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO**, relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025**, de autoria do Vereador **JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS**.

Em _____ de _____ de 2025

JEAN CARLOS DA COSTA
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Decreto Legislativo** supra para apresentar parecer.

Em: ____ de _____ de 2025

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Ética**.

Em: _____ de _____ de 2025

- 1º Secretário -